

### DELIBERAÇÃO Nº 100/2019 –CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,  
Considerando a Resolução 013/2019 - CIB/PR, que pactuou parcialmente o Plano de Ação FEAS/2020;

#### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação parcial do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R\$ 96.166.388,00 (noventa e seis milhões, cento e sessenta e seis mil reais e trezentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º** A aprovação parcial refere-se apenas aos seguintes repasses dos recursos:

**I** – Serviços, programas e benefícios continuados viabilizados por meio dos Pisos Paranaense de Assistência Social;

**II** – Incentivos em execução:

- a) Aprimora CRAS e CREAS;
- b) Benefício Eventual III – Situação de emergência;
- c) Incentivo Benefício Eventual IV;
- d) Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea II;
- e) Incentivo Família Paranaense VI;
- f) Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS;
- g) Incentivo Residência Inclusiva.

**III** – Obras de CRAS e CREAS iniciadas;

**IV** – Renda Família Paranaense.

**Art. 3º** Pela realização da suplementação orçamentária na abertura do orçamento Estadual, exercício 2020.

**Art. 4º** Pela realização de reuniões da comissão de financiamento e gerenciamento do FEAS em tempo integral, reuniões extraordinárias e capacitações na área da gestão financeira para o ano de 2020.

**Art. 5º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.



Simone Cristina Gomes  
**Presidente do CEAS/PR**